



Lei Complementar nº 118/2022, de 31 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Os valores constantes no anexo I e II da Lei Complementar nº 106, de 20 de fevereiro de 2020, ficam revisados em 10,18 % (dez inteiros e dezoito centésimos por cento), aproximadamente, de acordo com o Índice Nacional Preços ao Consumidor-INPC, acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º Ficam revisados os valores das referências A, B, C e D que constam no anexo I da escala de vencimentos empregos permanentes e temporários, em mais 5,25 % (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

§ 2º Fica revisado o valor da referência A que consta do anexo II da escala de vencimentos dos empregos em comissão, em mais 5,25 % (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).

Artigo 2º Dá nova redação ao anexo III da Lei Complementar nº 106, de 20 de fevereiro de 2020, a escala de vencimentos das classes de docentes, professor educação infantil, PEB I e PEB II.

§ 1º Ficam revisados em 24,60 % (vinte e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), do anexo III, a escala de



vencimentos da classe docente, para as formações: nível médio, graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado.

Artigo 3º Fica revisado o valor da remuneração do conselheiro tutelar, referência especial que consta do anexo I da Lei Complementar nº 115/2021, em 10,19 % (dez inteiros e dezenove centésimos por cento)

Artigo 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal



ANEXO I

Lei Complementar nº 118/2022, de 31 de janeiro de 2022.

(Altera Anexo I da Lei Complementar nº 106/2020, Anexo IV da Lei Complementar nº 88, de 10 junho de 2015, alterado pela Lei 2.194/2016 e pela Lei Complementar 97/2017).

QUADRO DE PESSOAL

Escala de Vencimentos dos Empregos Permanentes e Temporários, em Reais

REFERÊNCIA	GRAU						
	1	2	3	4	5	6	7
A	1.212,55	1.273,17	1.336,83	1.403,67	1.473,86	1.547,55	1.624,93
B	1.237,25	1.299,11	1.364,07	1.432,27	1.503,88	1.579,08	1.658,03
C	1.279,68	1.343,66	1.410,85	1.481,39	1.555,46	1.633,23	1.714,89
D	1.331,58	1.398,16	1.468,06	1.541,47	1.618,54	1.699,47	1.784,44
E	1.693,59	1.778,27	1.867,18	1.960,54	2.058,57	2.161,49	2.269,57
F	2.287,96	2.402,36	2.522,48	2.648,61	2.781,04	2.920,09	3.066,09
G	3.124,61	3.280,84	3.444,88	3.617,12	3.797,98	3.987,88	4.187,27
H	4.301,46	4.516,53	4.742,36	4.979,48	5.228,45	5.489,87	5.764,37
I	5.606,76	5.887,10	6.181,46	6.490,53	6.815,06	7.155,81	7.513,60
J	6.987,74	7.337,12	7.703,98	8.089,18	8.493,64	8.918,32	9.364,24
K	8.368,71	8.787,15	9.226,50	9.687,83	10.172,22	10.680,83	11.214,87

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal



ANEXO II

Lei Complementar nº 118/2022, de 31 de janeiro de 2022.

(Altera Anexo II da Lei Complementar nº 106/2020, Anexo V da Lei Complementar nº 88, de 10 junho de 2015, alterado pela Lei 2.194/2016 e pela Lei Complementar 97/2017).

QUADRO DE PESSOAL

Escala de Vencimentos dos Empregos em Comissão e Temporários, em Reais

REFERÊNCIA	VALOR R\$
A	1.217,68
B	1.605,38
C	1.995,07
D	2.383,77
E	2.646,37
F	3.017,38
G	3.388,40
H	3.609,16
I	4.130,43
J	4.501,45
K	4.872,45

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal



ANEXO III

Lei Complementar nº 118/2022, de 31 de janeiro de 2022.

(Altera Anexo III da Lei Complementar nº 106/2020, Anexo VI da Lei Complementar nº 88, de 10 junho de 2015, alterado pela Lei 2.194/2016 e pela Lei Complementar 97/2017).

QUADRO DE PESSOAL

Escala de Vencimentos da Classe de Docentes: EV – CD - Empregos Efetivos

CARGO	FORMAÇÃO	%	FAIXA	NÍVEL/VALOR HORA						
				A	B	C	D	E	F	G
Prof. Ed. Infantil, PEB I e PEB II	Nível médio		1	15,11	15,87	16,66	17,49	18,37	19,28	20,25
	Graduação		2	17,80	18,69	19,62	20,61	21,64	22,72	23,85
	Pós-Graduação	5	3	18,69	19,62	20,61	21,64	22,72	23,85	25,05
	Mestrado	5	4	19,62	20,61	21,64	22,72	23,85	25,05	26,30
	Doutorado	5	5	20,61	21,64	22,72	23,85	25,05	26,30	27,61

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal



ANEXO IV

Lei Complementar nº 118/2022, de 31 de janeiro de 2022.

(Altera Anexo I da Lei Complementar nº 115/2021).

Remuneração de Conselheiro Tutelar

Referência Especial	
Conselheiro Tutelar	R\$ 1.212,09

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal